



EDITAL

VESTIBULINHO
FIEB 2024.01

FIEBTECH

Educação conectada ao futuro

EDITAL PARA INGRESSO NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FIEB

Sumário

1 – EDITAL Nº 08/2023.....	2
2 – DAS INFORMAÇÕES.....	2
3 – DO INGRESSO NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	2
4 – DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS.....	2
5 – DA ATIVIDADE AVALIATIVA (SONDAGEM).....	2
6 – DA CLASSIFICAÇÃO.....	3
7 - DO CRONOGRAMA	3
8 – DO NÚMERO DE VAGAS.....	4
9 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS.....	4
10 – DAS INSCRIÇÕES.....	5
11 – DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.....	5
12 – DAS INSCRIÇÕES PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	6
13 – DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.....	6
14 – DA MATRÍCULA	6
15 – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA.....	7
16 – DO INÍCIO DAS AULAS	7
17 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.....	7
18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	8
19 – DA CÓPIA DO EDITAL	8

1 – EDITAL Nº 08/2023

A Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB estabelece as normas para ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental em 2024.

2 – DAS INFORMAÇÕES

2.1 – Todas as informações referentes ao ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental estão explicitadas neste edital e disponíveis no *site*: vestibulinho.fieb.edu.br;

2.2 – A inscrição para a atividade de sondagem é eletrônica e deve ser feita através do *site* vestibulinho.fieb.edu.br. O mesmo endereço eletrônico incluirá todas as informações e atos relativos ao processo seletivo, bem como o acesso à Área do Candidato, que permite o acompanhamento da inscrição e emissão do boleto para pagamento da taxa de inscrição;

2.3 – A Central de Atendimento ao Candidato – CAC atenderá através do e-mail vestibulinho@fieb.edu.br e do telefone 2078-7810 no horário das 9h às 16h.

3 – DO INGRESSO NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental ocorrerá mediante a realização de uma **Atividade Avaliativa de Sondagem**, classificatória com cunho diagnóstico e conduzida em dinâmica orientada.

4 – DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 – As vagas na Fundação Instituto de Educação de Barueri - Prof.ª Maria Theodora Pedreira de Freitas – FIEB (Unidade Alphaville) e Prof.ª Dagmar Ribas Trindade – FIEB (Unidade Maria Cristina) são destinadas àqueles que comprovem ser moradores de Barueri e que sejam classificados na atividade avaliativa classificatória mencionada no item 3.

5 – DA ATIVIDADE AVALIATIVA (SONDAGEM)

5.1 – Promoveremos um encontro presencial com pequenos grupos. Nesse encontro, com duração de até 50 minutos, será realizada uma dinâmica orientada com proposta lúdica através da utilização de desenhos, compatíveis com a faixa etária dos candidatos que terá cunho diagnóstico para que possam ser observadas as seguintes habilidades:

- Desenho criativo (2,0 pontos)
- Autonomia (2,5 pontos)
- Noção de quantificação (2,0 pontos)
- Noção de medida (1,0 ponto)
- Noção de espacialidade (1,0 ponto)

- Letramento mínimo (0,5 ponto)
 - Coordenação (1,0 ponto)
- Total da pontuação 10,0 pontos.

5.2 – Para realizar a Atividade o candidato deverá trazer estojo contendo:

- lápis preto
- borracha
- apontador
- lápis de cores variadas

5.3 – O não comparecimento ao local indicado para realização da Atividade, nas datas previstas, **incidirá na desistência do candidato à vaga.**

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente da pontuação obtida de acordo com o que estabelece o item 5 e será publicada no *site* <https://vestibulinho.fieb.edu.br>

6.2 – Caso ocorra situações de empate, serão utilizados para priorizar o preenchimento das vagas, os seguintes critérios:

- a) data de nascimento do candidato, tendo preferência o candidato mais velho;
- b) ainda persistindo o empate, será realizado sorteio que ocorrerá em dia e horário a serem divulgados no *site* <https://vestibulinho.fieb.edu.br>

7 - DO CRONOGRAMA

Ações	Datas, horários e locais
Publicação do Edital	Dia 25/10/2023 no Jornal Oficial de Barueri e no <i>site</i> www.fieb.edu.br
Período de Inscrição	A partir das 16h do dia 25/10/2023 às 16h do dia 13/11/2023 no <i>site</i> vestibulinho.fieb.edu.br e nos postos de atendimento
Período de interposição de recurso contra o Edital	Protocolar no dia 26/10/2023 das 09h às 13h, na sede da FIEB – Av. Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri/SP – CEP 06473-000
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	Até o dia 13/11/2023
Prazo para Pessoas com Deficiência apresentarem documentação/laudo	Até às 16h do dia 13/11/2023, na sede da FIEB – Av. Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri/SP – CEP 06473-000
Divulgação do local da Atividade	Será divulgado na área do candidato, no dia 27/11/2023, a partir das 16h
Dia da Atividade Avaliativa de Sondagem	Dia 03/12/2023 a partir das 09h
Divulgação da lista de classificação geral	Dia 13/12/2023 no <i>site</i> do Vestibulinho, a partir das 16h

Divulgação da 1ª lista de convocados para matrícula	Dia 13/12/2023 no <i>site</i> do Vestibulinho, a partir das 16h
Período de matrícula da 1ª lista de convocados	Do dia 13/12/2023 ao dia 17/12/2023 no <i>site</i> https://fiebdigital.fieb.edu.br/souFIEB/Matricula
Divulgação da 2ª lista de convocados para matrícula (se houver)	Dia 18/12/2023 no <i>site</i> do Vestibulinho, a partir das 16h
Período de matrícula da 2ª lista de convocados (se houver)	Dia 18 e 19/12/2023 no <i>site</i> https://fiebdigital.fieb.edu.br/souFIEB/Matricula

8 – DO NÚMERO DE VAGAS

FIEB – ALPHAVILLE		
ANO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
1º ano	Tarde	60

FIEB – MARIA CRISTINA		
ANO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
1º ano	Tarde	40

9 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 – As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação até o limite de vagas fixado neste edital;

9.2 – Somente serão convocados para matrícula os candidatos classificados e com nomes divulgados no *site* <https://vestibulinho.fieb.edu.br>, em data estabelecida no cronograma;

9.3 – Os candidatos convocados na 1ª chamada não serão convocados novamente na 2ª chamada, perdendo portanto o direito à vaga.

10 – DAS INSCRIÇÕES

10.1 – As inscrições poderão ser realizadas a partir das 16h do dia 25/10/2023 até às 16h do dia 13/11/2023 através do site vestibulinho.fieb.edu.br;

10.2 – Em hipótese alguma serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 10.1;

10.3 – A inscrição só será efetivada, após constar no sistema o pagamento da taxa nos termos do item 10.

11 – DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

11.1 – O responsável pelo candidato deverá inscrevê-lo para o processo seletivo através do site <https://vestibulinho.fieb.edu.br>, conforme cronograma deste edital.

11.2 – São pré-requisitos para concorrer às vagas do 1º ano do Ensino Fundamental:

- Ter RG (atualizado) e CPF próprios;
- Ser comprovadamente morador de Barueri;
- Ter 06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2024;
- Os candidatos que vierem a completar 06 (seis) anos após a data base de 31/03/2024 e até 30/06/2024 e que cursaram comprovadamente por dois anos pré-escolas autorizadas, poderão participar do processo seletivo, em respeito ao princípio da continuidade* (*Deliberação CME Nº 02/2018 - Aprovada em 12/09/2018).

11.3 – Não será permitido o uso de CPF e RG de outra pessoa, mesmo que seja do responsável pelo candidato menor de idade;

11.4 – São etapas do processo de inscrição:

1ª ETAPA – Preenchimento e impressão da ficha de inscrição eletrônica.

2ª ETAPA – Conferência e pagamento da taxa de inscrição.

11.4.1 – No preenchimento da ficha eletrônica, o responsável pelo candidato deverá informar a unidade escolar para a qual está efetivando sua inscrição;

11.5 – Após realizar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, o responsável pelo candidato deverá aguardar a validação do pagamento. Confirmado o pagamento na Área do Candidato, o responsável deverá guardar o comprovante para apresentação no dia da realização da Atividade Avaliativa de Sondagem.

Obs.: No momento da inscrição o responsável pela Pessoa com Deficiência deverá selecionar sua condição no campo indicado para este fim.

12 – DAS INSCRIÇÕES PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

12.1 – A taxa de inscrição no valor de R\$50,00 deverá ser paga até o dia 13/11/2023 em qualquer agência bancária, casa lotérica, caixas eletrônicos ou pelo *Internet Banking*;

12.2 – Não serão aceitos, o pagamento da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: depósito em caixa eletrônico, PIX ou por quaisquer outras vias;

12.3 – A inscrição somente será efetivada após constar no sistema o pagamento da taxa de inscrição;

12.4 – A taxa de inscrição só terá validade para a Atividade Avaliativa de Sondagem, para o 1º ano do Ensino Fundamental de 2024, não poderá ser transferida para outro candidato e não será devolvida em hipótese alguma. A receita gerada pelas inscrições será transferida ao Fundo de Desenvolvimento da FIEB;

12.5 – É de inteira responsabilidade dos responsáveis acompanhar o status da inscrição através da Área do Candidato.

Obs.: Guarde com cuidado o comprovante de pagamento do boleto, poderá ser solicitado.

13 – DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O responsável legal da Pessoa com Deficiência deverá registrar essa informação em campo próprio do sistema, no ato da inscrição. Se houver necessidade de adequação para a realização da Atividade Avaliativa de Sondagem, um laudo com CID e indicação de conduta deverá ser entregue na FIEB, conforme descrito no cronograma desse Edital.

14 – DA MATRÍCULA

14.1 – As listas de convocados para a matrícula serão divulgadas na área de publicações no *site* do Vestibulinho;

14.2 – A matrícula será realizada de forma *on-line* através do link <https://fiebdigital.fieb.edu.br/souFIEB/Matricula>, portanto, o candidato que tiver seu nome publicado na lista de convocados para matrícula deverá fazer *upload* dos documentos solicitados;

14.3 – Os documentos para matrícula estão relacionados no item 15 deste edital. Estes devem ser enviados nos seguintes formatos: PDF, JPG ou PNG, com tamanho máximo por arquivo de 2,5MB;

14.4 – Não serão aceitas matrículas após o prazo estipulado no Cronograma Oficial e sem que todos os documentos exigidos sejam entregues.

15 – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- Foto recente, nítida, com rosto centralizado, em fundo branco;
- RG do candidato;
- CPF;
- Certidão de Nascimento;
- Comprovante de residência recente no nome do candidato ou no nome dos pais ou responsáveis, contendo o nome da rua, bairro, cidade e CEP;
- Carteira de vacinação;
- Cartão SUS;
- Apresentar RG e CPF dos responsáveis;
- Declaração de frequência da Educação Infantil.

16 – DO INÍCIO DAS AULAS

16.1 – As aulas terão início conforme calendário escolar para 2024 em data a ser informada no site da Instituição. Fiquem atentos ao site da FIEB www.fieb.edu.br onde a data de início das aulas será anunciada;

16.2 – A FIEB não fornece livros didáticos, transporte, uniforme e materiais de consumo. O aluno receberá a lista de materiais didáticos e equipamentos necessários e obrigatórios para o desenvolvimento das aulas, devendo os mesmos serem adquiridos pelos responsáveis.

17 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – Ao se inscrever no Vestibulinho para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental 2024, o RESPONSÁVEL pelo CANDIDATO, autoriza expressamente que a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI - FIEB disponha dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do CANDIDATO, de acordo com a Lei 13.709/2018;

18.2 – Finalidade do tratamento de dados: O RESPONSÁVEL autoriza, expressamente, que a FIEB utilize seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis DO RESPONSÁVEL E CANDIDATO para as seguintes finalidades:

18.2.1 – Permitir que a FIEB identifique e entre em contato com o RESPONSÁVEL, em razão do Vestibulinho para ingresso e posterior matrícula;

18.2.2 – Para procedimentos de inscrição no Vestibulinho e posterior matrícula;

18.2.3 – Para cumprimento, pela FIEB, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

18.2.4 – Quando necessário para atender aos interesses legítimos da FIEB;

18.3 – A FIEB fica autorizada a compartilhar os dados do CANDIDATO necessários para sua correta identificação, com a finalidade de divulgação dos resultados do processo seletivo, garantindo assim transparência ao mesmo;

18.4 – Fica permitido a FIEB manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO inscrito no certame acima mencionado para fins de cadastro e de banco de dados estatísticos, a fim de preservar o melhor interesse do candidato.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sempre que necessário serão divulgados no site do Vestibulinho, avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, sendo responsabilidade do RESPONSÁVEL pelo candidato acompanhar as informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

19 – DA CÓPIA DO EDITAL

É imprescindível a leitura atenta do presente Edital, disponível para download no *site* do Vestibulinho. Caso o RESPONSÁVEL queira uma cópia dele, poderá solicitá-la na unidade escolar arcando com o ônus da reprodução. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela UGE.

Barueri, 25 de outubro de 2023.

ROGER CARRARA NAVARRO
SUPERINTENDENTE INTERINO